



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA INTERNA N º 112 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.**

Altera a Portaria SME nº 100, de 15 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os critérios para o cadastro, classificação, ingresso, transferência e relaciona documentação para efetivação de matrículas nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI), objetivando o atendimento às crianças de 0 à 3 anos na modalidade de Educação Infantil - Creche - para o ano letivo de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Ordinária nº 6194/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o § 2º do Art. 13, o art. 14 “caput” e o art. 15 “caput” da Portaria Interna SME nº 100, de 15 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13- ...

§ 2º – Após a comunicação, caso não haja o comparecimento do responsável ao CMEI ou à Secretaria Polo para apresentação dos documentos no prazo de dois (2) dias úteis, ocorrerá a perda da vaga, que será automaticamente repassada ao próximo classificado, com a consequente exclusão do nome da criança da lista de espera.”

“Art. 14 – Para a efetivação da matrícula, os responsáveis legais deverão apresentar, na Secretaria Polo indicada, os seguintes documentos obrigatórios, em duas cópias (xerox):” ...

“Art. 15 – O processo de efetivação das matrículas será acompanhado pelos Diretores dos CMEIs e validado pela Secretaria Polo de referência, para a devida finalização”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 23 de outubro de 2025.

Luciana de Oliveira Ferreira
Secretária Municipal de Educação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5874-130F-F29A-00D2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCIANA DE OLIVEIRA FERREIRA (CPF 127.XXX.XXX-54) em 22/10/2025 16:51:15 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/5874-130F-F29A-00D2>